



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.823, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Recomposição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria. BIÊNIO 2025/2027.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a deliberação da ata de Assembleia Eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Sapucaí – CMAS, 01/2026 realizada na data de 02 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria, os seguintes membros:

I – GOVERNO MUNICIPAL

TITULAR: Cleide Raimunda de Faria – CPF: 154.XXX.XXX-56

SUPLENTE: Andréia de Cássia da Silva – CPF: 460.XXX.XXX-56

TITULAR: Sandra Maria Teixeira Andrade – CPF: 563.XXX.XXX-91

SUPLENTE: Fernanda Rodrigues Gimenez – CPF: 314.XXX.XXX-80

TITULAR: Andrea Genari Berbel—CPF: 283.XXX.XXX-03

SUPLENTE: Karen Kamila Silva de Oliveira—CPF: 391.XXX.XXX-13

II – SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Ronaldo Rivelino Venâncio - CPF nº 136.XXX.XXX-04

SUPLENTE: Reinaldo Macari CPF Nº 022. XXX. XXX. 30

TITULAR: Luiz Donizetti Pires - CPF nº789. XXX. XXX-20

SUPLENTE: Carla Silvia de Moraes CPF Nº 454. XXX. XXX-20

TITULAR: Sônia Aparecida de Araújo Lima – CPF nº 032. XXX. XXX-03

SUPLENTE: Rosekelly Benedita Oliveira CPF: 128. XXX. XXX-21

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Diretoria Executiva:

III – DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Sandra Maria Teixeira Andrade

VICE – PRESIDENTE: Luiz Donizetti Pires



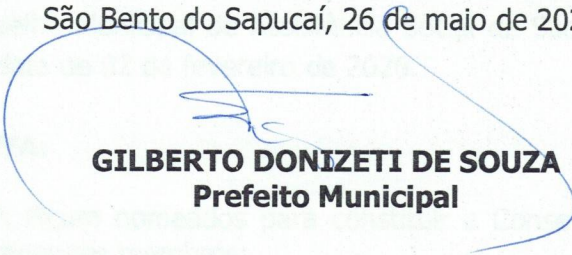
1º SECRETÁRIO: Sônia Aparecida de Araújo Lima

1º TESOUREIRA: Cleide Raimunda de Faria

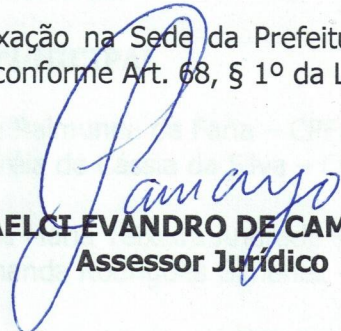
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO Nº. 4.734 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de maio de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico